



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 19 de dezembro de 2022 - Edição 127 - ANO 1



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 624/2015, delibera em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 25 de Novembro de 2022 às 14 horas, na Sala dos Conselhos, situada à Rua João Pedro Sobrinho, nº 130/sala 01, Bairro Sapecado/Carapebus.

RESOLVE:

Criar a comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADRIANA PINTO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 013/2022

**PRORROGAÇÃO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA
REMOÇÃO POR PERMUTA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 585 de 2013, em seus Artigos 83, 84 e 85, que estabelecem normas e procedimentos para a remoção e movimentação do ocupante de quadro do magistério:

RESOLVE

Art. 1º – O Servidor interessado em participar do processo de **Remoção por Permuta** deverá solicitar a **Declaração de Nada Opor**, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Rua Antônio Gomes da Silva, nº 383, Oscar Brito, Carapebus-RJ, 27998-000, no período de **21 de Dezembro de 2022 à 27 de Dezembro de 2022, no horário das 08h às 12h e 13:30 às 17h.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus (RJ), 19 de Dezembro de 2022.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – EDITAL Nº 001 DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção no Edital nº 001 de 2022, do **Processo Seletivo Simplificado**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapebus, Edição nº 126, de 16 de Dezembro de 2022, Páginas 2 – 5.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção no Edital:

Onde se lê:

2. DAS VAGAS

CARGO	HABILITAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + Especialização em Educação Especial ou Especialização em Atendimento Educacional Especializado, com duração mínima de 360 HORAS.	15	20H	1.803,87

Leia-se:

2. DAS VAGAS

CARGO	HABILITAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + Especialização em Educação Especial ou Especialização em Atendimento Educacional Especializado, com duração mínima de 360 HORAS.	01	25H	1.803,87

Art. 2º – Esta Errata no Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 19 de Dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022**

Extrato de Contrato nº 109/2022 – **Contratante:** Município de Carapebus – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – **Contratado:** LECIO FLAVIO DE SOUZA – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SERÁ USADO PARA O FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme estabelecido no Termo de Referência – **Modalidade:** Dispensa de Licitação – Nº 63/2022 **Vigência:** 19/12/2022 à 18/12/2023 – **Valor mensal:** R\$ 2.938,37.

Carapebus, 19 de dezembro de 2022.

BRUNO SALES NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
MESA EXECUTIVA - MESA**RESOLUÇÃO 009/2022 - ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR**

FAÇO SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA EXECUTIVA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 – PROCESSO Nº 1.023 DE 15/12/2022, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A

RESOLUÇÃO Nº 009/2022**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 11.353,50”**

Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** nos respectivos Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro 2022, no valor total de **R\$ 11.353,50 (onze mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, nos termos do inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica c/c com o item 12 do Art. 11 e letra “g” do §1º do Art. 93 do Regimento Interno, com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 751 de 27/01/2022 e no inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações constantes no Anexo I.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA PROGRAMA	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
01.001.000.01.031.0101.2.801	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00002	100	903,50	
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	00005	100	3.800,00	
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00006	100	6.650,00	
01.001.000.01.031.0101.2.801	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	00001	100		2.800,00
01.001.000.01.031.0101.2.802	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	00003	100		5.000,00
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	00007	100	3.253,50	
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	00008	100		390,00
Total					R\$ 11.353,50	11.353,50

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, Mesa Executiva, em 15 de dezembro de 2022.

(a). LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ERRATA CONTRATO Nº 075-2022 - CEJOM**

O EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº31, (pag. 02) no dia 08 de agosto de 2022, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se lê:CDL nº: 125/2022
AMPARO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022**Leia-se:**CDL: nº:127/2022
AMPARO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2022**IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022**

Espécie: Contrato nº 108/2022, firmado em 15/12/2022 com ROMA E EVENTOS ESTRUTURAIS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, NO PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO A 30 DE MARÇO, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Amparo: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022 Lei 8.666/93; Processo: CDL 0061/2022; Cobertura Orçamentária: 02.013.001.23.695.0021.2.0883.3.90.39.00; Valor: R\$ 60.000,00; Signatários: pelo Contratante: CAIO CÉSAR CORREA MATTOS e, pelo Contratado: RODOLFO MACHADO GOMES DE SOUZA.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022**

Espécie: Contrato nº 110/2022, firmado em 19/12/2022 com TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA-ME; Objeto: Contratação de Empresa especializada para implantação de sistema de eficiência energética, modernização, manutenção preventiva/corretiva e reforço do sistema de iluminação pública do Município de Carapebus/RJ. Amparo: Lei nº 8.666/93, Processo CDL 159/2022, Pregão Presencial: 094/2022 Vigência: 19/12/2022 a 18/06/2023; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.008.001 15 752 0013 2.064, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Valor total: R\$ 2.069.999,97; Signatários: Pelo Contratante JACKSON DA CUNHA FIUZA e pelo contratado: ROBSON SANTOS RIBEIRO.

JACKSON DA CUNHA FIUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.878 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.005.0011236100012.016	33909300	65	004	13.200,00	
02.005.0011236100042.019	30903000	72	004	1.000,00	
02.005.0011236100012.016	33903900	64	004		14.200,00
TOTAL				14.200,00	14.200,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 16 de dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO